

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

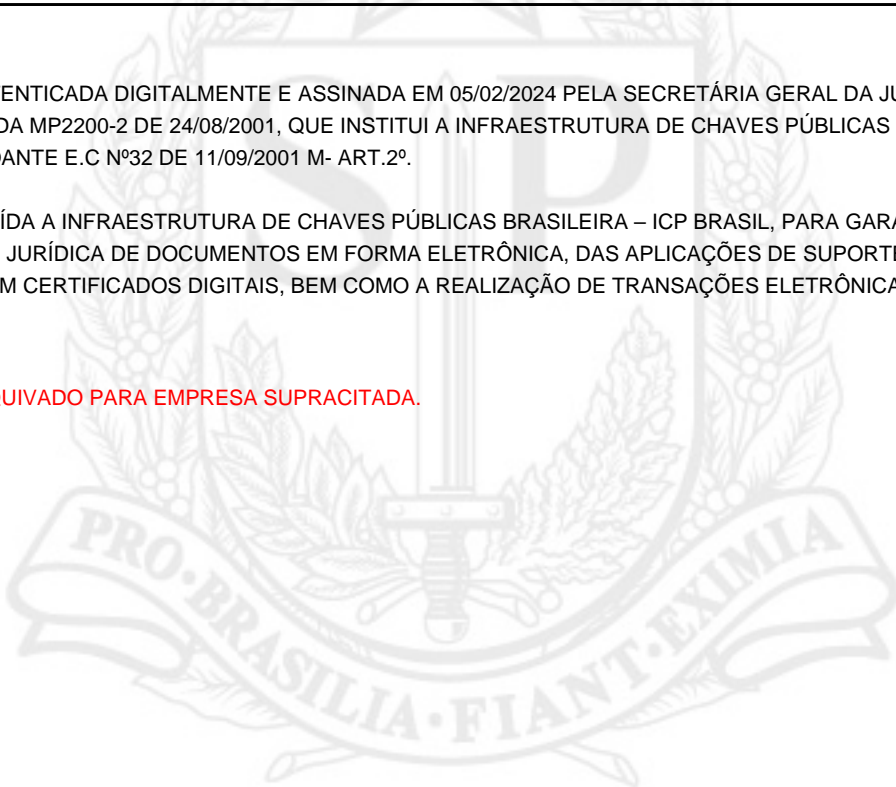
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PRACA CALIFORNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300617037	CNPJ 42.296.477/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 043.540/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:03:53	CÓDIGO DE CONTROLE 230153311
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RMF
AAG

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.098.102/24-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033170532-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL PRAÇA CALIFORNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.				CEP 01452-904	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 2413	COMPLEMENTO Cj 142 SI 1	★ 2	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 2	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 42.296.477/0001-06	NIRE - SEDE 3530061703-7			★ 2
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Pedro Henrique Buffara Van Den Berg (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1 / 1	
ASSINATURA: DATA: 19/01/2024					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------

OBSERVAÇÕES:	
--------------	--

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Henrique Buffara Van Den Berg. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5FB5-EBEF-2E47-BBE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Henrique Buffara Van Den Berg.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5FB5-EBEF-2E47-BBE5.





JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUIZ

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5FB5-EBEF-2E47-BBE5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FB5-EBEF-2E47-BBE5



Hash do Documento

996188AEB0D63AD59AB49DDF3983CA41D22E59A66887C57F2E2E92E7279A8077

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2024 é(são) :

Pedro Henrique Buffara Van Den Berg - 055.789.749-10 em
19/01/2024 14:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP

CONVENIO
ACSP-100

PRACA CALIFORNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.

CNPJ/ME n. 42.296.477/0001-00 - ACSP

NIRE n. 35300617037

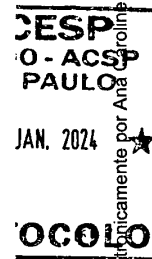
("Companhia")

IAN. 2024



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OCOLO



DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.413, conj. 142 – sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-904.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM: Presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme registro na Lista de Presença de Acionistas abaixo, ficando dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. ("Lei das S.A.").

MESA: **Presidente:** Pedro Henrique Buffara van den Berg; **Secretária:** Ana Caroline Santana Reis, conforme indicação feita pelos acionistas, dentre os presentes.

ORDEM DO DIA: deliberar acerca do aumento de capital social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas:

- (i) A Assembleia Geral Extraordinária foi considerada regularmente instalada, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º, da Lei das S.A.;
- (ii) **APROVAR** o aumento do capital social da Companhia que passará de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), para R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), um aumento, portanto, de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante a emissão de 85 (oitenta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelo **Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário**, por meio de moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição em anexo (**Anexo I**).
 - a. O preço de emissão das novas ações foi fixado levando-se em consideração o critério da perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do inciso I do §1º, do artigo 170 da Lei das S.A.
- (iii) **ALTERAR**, em decorrência da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), dividido em 5.257 (cinco mil, duzentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais."
- (iv) A acionista PVDB Participações Ltda., nos termos do Artigo 171, §6º, da Lei das S.A., cedeu ao Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário seu direito de preferência para subscrição das ações da Companhia emitidas neste ato, o qual foi exercido pelo Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário, cessionário, no montante indicado no

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.

JUCESP

boletim de subscrição em anexo, sendo a cessão e o exercício correspondente nos valores indicados neste ato ratificados e aprovados por todos os acionistas, incluindo o cedente.

- (v) **AUTORIZAR** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários e convenientes para a implementação das alterações acima deliberadas; e
- (vi) **REFORMAR E CONSOLIDAR** o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, constantes dos itens acima, passando o Estatuto Social a vigorar, a partir desta data, com a nova redação, conforme **Anexo II**.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: **Presidente:** Pedro Henrique Buffara van den Berg; **Secretária:** Ana Caroline Santana Reis; **Acionistas presentes:** PVDB Participações Ltda.; e Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário.

CERTIDÃO

– Confere com o original lavrado em livro próprio –

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

Mesa:

PEDRO HENRIQUE BUFFARA VAN DEN BERG
Presidente

ANA CAROLINE SANTANA REIS
Secretária

Acionistas presentes:

PVDB PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por Pedro Henrique Buffara van den Berg

**ZAGROS MULTIESTRATÉGIA
FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**
*Por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários*

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO n. 04/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrarri. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
43.540/24-7



JUCESP

JUCESP
18
30 JAN 2024
SEDE

JUCESP

PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.

CNPJ/ME n. 42.296.477/0001-06

NIRE n. 35300617037

DATA: 18/12/2023	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº 04/2023
Boletim de subscrição do capital social da PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.413, conj. 142 – sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-904.		
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR		
Nome do Subscritor: Zagros Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário	CNPJ/ME: 45.188.066/0001-95	
Endereço: Praia de Botafogo, 501, 5º andar, parte, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro		
AÇÕES SUBSCRITAS		
QUANTIDADE DE AÇÕES	PREÇO POR AÇÃO	VALOR SUBSCRITO
85	R\$ 3.000,00	R\$ 255.000,00
INTEGRALIZAÇÃO		
As ações ora subscritas foram totalmente integralizadas na data deste ato mediante moeda corrente nacional.		

Declaro para todos os fins estar de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição.

Subscritor:

ZAGROS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Companhia:

Por: Pedro Henrique Buffara van den Berg

Cargo: Diretor

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DE

PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Carolina Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.

PRACA CALIFORNIA

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. Praça Califórnia Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital fechado que se rege por este Estatuto e pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2.413, conj. 142 – sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-904, podendo, onde e quando convier, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto as atividades de (i) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); (ii) e aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), dividido em 5.257 (cinco mil, duzentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro - Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - Todas as ações da Companhia estão registradas em livro de registro de ações, mantido na sede da Companhia, sem a emissão de certificados.

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

Artigo 6º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei exigirem.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei, observados os termos do Acordo de Acionistas a este respeito.

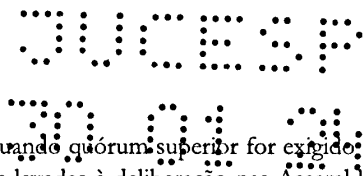
Parágrafo Primeiro - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto ou na lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais ocorrerão em conformidade com os procedimentos e formalidades previstos neste Estatuto Social, devendo ser realizadas, preferencialmente, de forma remota (por exemplo, por videoconferência) ou, excepcionalmente, de forma presencial, se assim decidido por acionistas detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) das ações em circulação de emissão da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Carolina Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Artigo 8º. Exceto quando quórum superior for exigido nos termos deste Estatuto Social, ou da Lei das S.A., as matérias levadas à deliberação nas Assembleias Gerais da Companhia serão aprovadas pelo voto afirmativo de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto e votantes.

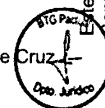
Parágrafo Único - A aprovação de cada uma das seguintes matérias estará sujeita ao voto afirmativo de cada um dos acionistas da Companhia, enquanto e na medida em que o acionista pertinente seja detentor de no mínimo 15% (quinze por cento) das ações em circulação com direito a voto da Companhia:

- (i) aprovação de qualquer incorporação, cisão, fusão ou redução de capital envolvendo a Companhia ou qualquer operação societária que tenha efeito igual ou semelhante;
- (ii) prática de qualquer ato que importe no desenvolvimento ou criação de linha de negócios que não seja relacionada aos negócios desenvolvidos pela Companhia;
- (iii) alteração dos Documentos Constitutivos da Companhia, ressalvado o disposto no artigo 9º abaixo;
- (iv) definição da remuneração anual dos diretores;
- (v) aprovação de demonstrações financeiras anuais da Companhia e destinação dos resultados apurados, inclusive via dividendos ou juros sobre capital próprio, observado o disposto no artigo 18, parágrafo 1º abaixo;
- (vi) operações com participações societárias em outras empresas;
- (vii) alteração de regime fiscal da Companhia;
- (viii) dissolução e liquidação;
- (ix) transformação do tipo societário da Companhia;
- (x) pedido voluntário de falência ou de recuperação judicial, proposta de recuperação extrajudicial ou qualquer evento similar; e
- (xi) qualquer assunto acima relacionado a subsidiárias da Sociedade.

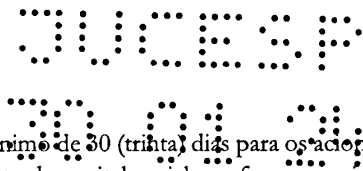
Artigo 9º. Aumentos do capital social, desde que totalmente integralizado, e o ingresso de novos sócios por subscrição e integralização de novas ações de emissão da Companhia poderão ser aprovados pelos acionistas nos termos do *caput* do artigo 8º, inclusive no que se refere à alteração deste Estatuto para referidos propósitos.

Parágrafo Primeiro - Caso determinado aumento do capital social da Companhia não tenha sido aprovado por todos os acionistas, na ata da Assembleia Geral a respeito do aumento do capital social

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



constará o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para os acionistas exercerem o direito de preferência para participar do aumento do capital social, conforme previsto no artigo 171 da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo de preferência, e assumida por acionistas ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a Assembleia Geral para que seja aprovada a modificação deste Estatuto, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.

CAPÍTULO IV Da Administração Social

Seção I – Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 10. A Companhia será administrada por uma diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 11. A diretoria é composta por, no mínimo 1 (um) diretor e no máximo 3 (três) diretores, acionistas ou não, residentes no país, de reputação ilibada e de reconhecida experiência profissional, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A eleição, tomada de posse e substituição do diretor deverá obedecer às disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - A posse do eleito poderá coincidir com o término do mandato do seu antecessor.

Parágrafo Terceiro - O membro da diretoria será investido no cargo mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria e permanecerá em seu cargo até a investidura de seu sucessor.

Parágrafo Quarto - O prazo de mandato do diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo vaga no cargo de diretor, poderá a Assembleia Geral eleger substituto, cujo mandato expirará na data em que o mandato de seu antecessor expiraria caso não tivesse deixado o cargo.

Artigo 12. Compete à diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Artigo 13. Compete à diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral, bem como as restrições previstas em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 14. Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo 14, a Companhia será representada pela assinatura individual de qualquer dos diretores.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.

JUCESP

Prática de Atos

Parágrafo Único - A prática de qualquer dos atos listados abaixo com relação à Companhia dependerá do consentimento por escrito da maioria simples dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, podendo tal consentimento ser obtido por escrito por meio eletrônico (*email*) sem a necessidade de convocação de assembleia geral:

- i. nomeação de procuradores, exceto que procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas pela assinatura individual de qualquer dos diretores;
- ii. qualquer operação com bens imóveis, inclusive compra e venda e locação;
- iii. qualquer operação com bens móveis de valor, individual ou em relação a operações relacionadas entre si, superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- iv. transferência de propriedade intelectual da Companhia;
- v. contratação de dívida ou outro tipo de obrigação em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou com prazo superior a 12 (doze) meses, em qualquer caso em relação a uma operação ou operações relacionadas entre si;
- vi. confissão de dívida de qualquer valor;
- vii. concessão de empréstimos de qualquer valor;
- viii. abertura de contas bancárias;
- ix. realização de movimentações bancárias com valor, individual ou em relação a operações relacionadas entre si, superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- x. qualquer operação com partes relacionadas de acionistas, diretores da Companhia ou da Companhia em si;
- xi. negociação ou celebração de acordo com qualquer autoridade governamental, inclusive de natureza fiscal; e
- xii. adoção ou alteração de qualquer plano de incentivo para diretores, empregados ou outras pessoas naturais prestadoras de serviços, bem como a celebração ou alteração, pela Companhia, de qualquer contrato relacionado a tais planos, seja com base na emissão de ações ou não.

Artigo 15. Nos limites de suas atribuições e observado o disposto no parágrafo único do artigo 14, o diretor poderá constituir procurador ou mandatário para, na forma estabelecida no respectivo instrumento, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia, observado que o mandato definirá, de modo preciso e completo, os poderes outorgados.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.

JUCESP

DOCS

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas, sempre, por prazo determinado de, no máximo, 2 (dois) anos, salvo as procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 16. Na ausência ou incapacidade temporária de diretor, este poderá indicar um substituto, de forma que o substituto exercerá todas as funções do diretor ausente ou temporariamente incapaz, com todos os poderes e deveres do diretor substituído.

CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

Artigo 17. A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará por solicitação de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - Caso solicitado seu funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Companhia, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua instalação.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

Parágrafo Quinto - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselheiro Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor, sendo garantida a disponibilização de informações a pedido de qualquer de seus membros, sem limitações a exercícios anteriores.

CAPÍTULO VI Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro

Artigo 18. O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

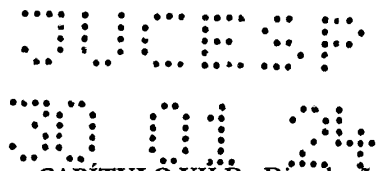
Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos.

Parágrafo Quarto - Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados de exercícios sociais anteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



CAPÍTULO VII Da Dissolução e da Liquidação

Artigo 19. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

Artigo 20. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

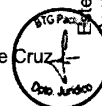
CAPÍTULO VIII Da Resolução de Disputas

Artigo 21. Os acionistas poderão tentar solucionar, de boa-fé, quaisquer controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social, ou a ele relacionadas, por meio de negociações confidenciais, e, independentemente do início de qualquer tentativa de composição amigável, os acionistas poderão submeter, a qualquer tempo, todo e qualquer conflito oriundo ou de qualquer forma relacionado a este Estatuto Social ao foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

* * *

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



Este documento foi assinado digitalmente por Renata Kelly Ribeiro, Pedro Henrique Buffara Van Den Berg e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Caroline Santana Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6AD-1E55-02AD-EEDC.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D6AD-1E55-02AD-EEDC> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6AD-1E55-02AD-EEDC



Hash do Documento

38431C1A24EEF592D50DEEA63809E1B1718ABED8C94477E78DAAEDBA6C641AB2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2023 é(são) :

ANA CAROLINE SANTANA REIS - 143.561.467-43 em 22/12/2023 15:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: acr@zagroscapital.com.br

Evidências

· **Client Timestamp** Fri Dec 22 2023 15:29:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

· **Geolocation** Latitude: -23.69205 Longitude: -46.714874 Accuracy: 18

· **IP** 189.121.200.66

Hash Evidências:

F81E20E1BA4CEF2ED491B8AB96D7564A1173B505AC7F027C945E52E0D0D21E4C

Renata Kelly Ribeiro - 285.045.578-47 em 22/12/2023 11:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Pedro Henrique Buffara Van Den Berg - 055.789.749-10 em 22/12/2023 10:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Rodrigo Natividade Cruz Ferrari - 165.733.988-23 em 22/12/2023 10:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gabriel Nascimento Pinto, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 311.817, expedida em 30/09/2011, inscrito no CPF nº 318.859.558-12, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documento apresentado:

1. Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Pedro Henrique Buffara van den Berg, registrada sob o nº 03077846701, expedida pelo DETRAN no dia 25/02/2021;
2. Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Praça Califórnia Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., assinada por Pedro Henrique Buffara van den Berg, Ana Caroline Santana Reis, Renata Kelly Ribeiro e Rodrigo Natividade Cruz Ferrari, no dia 22 de dezembro de 2023;
3. Procuração de BTG Pactual Serviços Financeiros S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, assinada por Bruno Duque Horta Nogueira e Iuri Rapoport em 26 de dezembro de 2022.

São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

Gabriel Nascimento Pinto

OAB/SP 311.817

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Nascimento Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8E4-ECFC-B09E-24A8.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Nascimento Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8E4-ECFC-B09E-24A8.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A8E4-ECFC-B09E-24A8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A8E4-ECFC-B09E-24A8



Hash do Documento

B13995871D8FBDF681350928FE3FD0C652C917626ABFF61B14B7E20C39FD9BAC

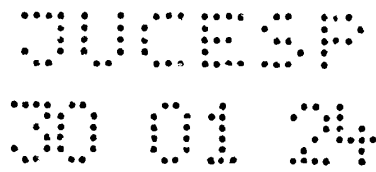
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Gabriel Nascimento Pinto - 318.859.558-12 em 03/01/2024 11:48

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ/MF Nº 59.281.253/0001-23
NIRE 33.3.0027631-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos 28 dias do mês de abril de 2023, iniciada às 10h, na sede social da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, localizada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas.

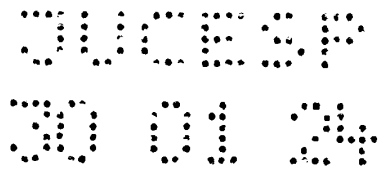
3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA: A Assembleia Geral Ordinária foi instalada considerando a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, percentual superior ao exigido por lei, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e secretariados pelo Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.
- (ii) Tomar conhecimento e examinar, para deliberação, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- (iv) Deliberar sobre a eleição da Diretoria Estatutária da Companhia.

Internal Use Only



6. DELIBERAÇÕES PELA UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES:

6.1. Aprovada, sem ressalvas, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.

6.2. Aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e suas notas explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os quais foram publicados no jornal Diário Comercial no dia 30 de março de 2023, nas páginas B19 e B20, e no jornal Diário Comercial Digital, no dia 30 de março de 2023, nas páginas 21 e 22.

6.3. Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram por unanimidade o lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 249.795.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais), que foi distribuído da seguinte forma:

6.3.1 Destinar o montante de R\$ 12.490.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil reais) à Reserva Legal da Companhia.

6.3.2. Destinar o montante de R\$ 237.305.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos e cinco mil reais) à Reserva Estatutária da Companhia.

6.4 Aprovar, pela unanimidade dos presentes, a eleição de Diretores Estatutários da Companhia com mandatos até a investidura dos Diretores que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026: (i) **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA**; brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 09808834-7 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.933.867-85, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP – 22250-040; (ii) **ANDRÉ FERNANDES LOPES DIAS**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 09.692.397-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.107.417-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) **RENATO HERMANN COHN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 21573741 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 153.621.988-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP: 04.538-133; (iv) **BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º M-8.036.395, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.954.908-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, CEP: 04538-133; (v) **GUSTAVO COTTA PIERSANTI**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de

Internal Use Only

JUCESP
30 01 24

comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 020.424.005-5, expedido pelo DETRANRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.697.087-56, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (vi) **IURI RAPOPORT**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 22.173.445-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 132.461.398-06, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (vii) **CHRISTIAN FLEMMING**, alemão, casado, engenheiro, portador do RNE nº 08.1.08.03-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.146.848-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP: 04.538-133; e (viii) **MARIANA BOTELHO RAMALHO CARDOSO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, economista, portadora da carteira de identidade n.º 09.283.415-9 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 028.107.287-63, com escritório na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar - parte, Torre Corcovado, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP - 22250-040; para os cargos de Diretores Executivos da Companhia.

6.4.1 Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declaram encontrarem-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preencher todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012.

6.4.2 Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Após a lavratura da Ata da Assembleia Geral Ordinária, a presente Ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes e em todos os respectivos Livros Societários.

Internal Use Only

JUCESP
30 01 24

8. **ASSINATURAS:** **Mesa** – Sr. Bruno Duque Horta Nogueira – Presidente; Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretária. **Acionistas presentes:** Banco BTG Pactual S.A. neste ato representado por seus representantes Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva e; BTG Pactual Holding Participações S.A neste ato representado por seus representantes Fernando Raymundo Vila Magno e Carolina Maia Costa Cury.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.

BRUNO DUQUE HORTA
NOGUEIRA:28495490889

Assinado de forma digital por BRUNO
DUQUE HORTA NOGUEIRA:28495490889
Dados: 2023.05.12 15:21:43 -03'00'

Bruno Duque Horta Nogueira

-Presidente-

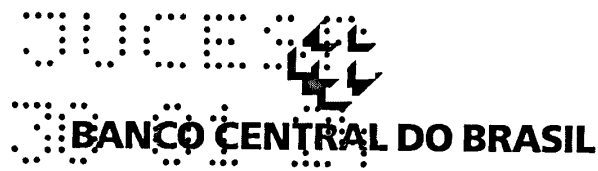
FERNANDA JORGE STALLONE
PALMEIRO:09251772703

Assinado de forma digital por FERNANDA
JORGE STALLONE PALMEIRO:09251772703
Dados: 2023.05.12 15:23:04 -03'00'

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro

-Secretária-

Internal Use Only



Ofício 14953/2023-BCB/Deorf/GTRJA
PE 237418

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

À

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Praia de Botafogo, nº 501 - Torre Corcovado - 5º andar - Parte - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ

A/C dos Senhores
Christian Flemming - Diretor Executivo
Iuri Rapoport - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

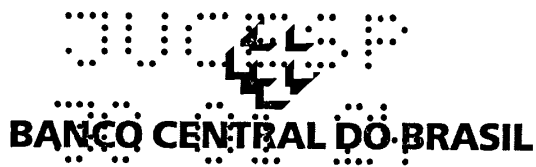
Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, autorizou a posse e o exercício dos eleitos ou nomeados a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2023.

a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026:

CPF	Nome	Cargo
042.933.867-85	Ana Cristina Ferreira da Costa	Diretor Executivo
038.107.417-01	André Fernandes Lopes Dias	Diretor Executivo
284.954.908-89	Bruno Duque Horta Nogueira	Diretor Executivo
199.146.848-23	Christian Flemming	Diretor Executivo
016.697.087-56	Gustavo Cotta Piersanti	Diretor Executivo
132.461.398-06	Iuri Rapoport	Diretor Executivo
028.107.287-63	Mariana Botelho Ramalho Cardoso	Diretor Executivo
153.621.988-66	Renato Hermann Cohn	Diretor Executivo

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos ou nomeados e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br



3. Ressaltamos que, em pleitos futuros, a sociedade deverá enviar apenas a documentação estritamente necessária para a instrução processual e eventuais documentos e informações adicionais requeridos pelo Banco Central do Brasil, não devendo, portanto, enviar currículos e ato societário, exceto quando solicitado.

Atenciosamente,

Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico

Fernando César Maia Mondaini
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

2



BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE T

CNPJ (MF) nº 59.281.253/0001-23
Praia de Botafogo, 501 - 5º e 6º andares - Torre Corcovado - CEP 22250-000 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (2-

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes as Demonstrações Contábeis relativas à posição patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022
Disponibilidades	5	181	503	Outras obrigações		926.783
Instrumentos financeiros		485.258	228.296	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		757
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6	485.258	228.296	Sociais e estatutárias	9a	58.298
Outros créditos		802.404	378.628	Fiscais correntes	9b	149.843
Rendas a receber	7a	773.888	348.780	Diversas	9c	707.729
Diversos	7b	27.289	28.770	Provisão para passivos contingentes	10	10.156
Ativos fiscais diferidos		1.227	1.078	Patrimônio líquido	12	375.174
Outros valores e bens		13.873	19.209	Capital social		32.062
Despesas antecipadas	8	13.873	19.209	Reservas de lucros		343.112
Permanente		241	240			
Investimentos		1	-			
Intangível		240	240			
Total do ativo		1.301.957	626.876	Total do passivo e do patrimônio líquido		1.301.957

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SEMESTRE E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais, exceto dividendos por ação)

	Nota	Reservas de lucros			
		Capital social	Legal	Estatutária	Total Lucros acumulados
Saldos em 31 de dezembro de 2020		32.062	6.412	31.264	37.676
Lucro líquido do exercício		-	-	-	55.641
Destinação do lucro líquido		-	-	-	(55.641)
Reservas de lucros		-	2.782	52.859	55.641
Saldos em 31 de dezembro de 2021	12	32.062	9.194	84.123	93.317
Lucro líquido do exercício		-	-	-	249.795
Destinação do lucro líquido		-	-	-	(249.795)
Reservas de lucros		-	12.490	237.305	249.795
Saldos em 31 de dezembro de 2022	12	32.062	21.684	321.428	343.112
Saldos em 30 de junho de 2022	12	32.062	9.194	84.123	93.317
Lucro líquido do semestre		-	-	-	123.492
Destinação do lucro líquido		-	-	-	(126.303)
Reservas de lucros		-	12.490	237.305	249.795
Saldos em 31 de dezembro de 2022	12	32.062	21.684	321.428	343.112

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional: A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Distribuidora"), localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, número 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, tem por objeto social a instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, a realização de transações no mercado de títulos e valores mobiliários, incluindo a intermediação, subscrição, compra, venda e custódia de títulos e valores mobiliários e outras atividades autorizadas às sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, de acordo com a legislação vigente. **Pandemia de Covid-19 | Contexto, Iniciativas e Impactos:** A pandemia da Covid-19 alterou drasticamente o cenário global e criou enormes desafios em todos os aspectos da sociedade da saúde e segurança à economia, aos amigos e às famílias. Para empresas como a Distribuidora, isso resultou na necessidade de ajustar o modelo operacional para preservar a saúde e a segurança dos colaboradores, além do adequado atendimento aos nossos clientes. Estes temas sempre foram o foco da atuação da Distribuidora no combate à pandemia da Covid-19. Isso resultou também na necessidade de atentar a responsabilidades ainda mais abrangentes com relação às comunidades nas quais atuamos. Antes de abordarmos o lado patrimonial e financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, descrevem-se algumas iniciativas importantes tomadas com relação ao modelo operacional e ao papel que desempenhamos nas sociedades dos países que atuamos: • Apesar da pandemia, preservamos as bases operacionais da Distribuidora com avanços e diversificação nos serviços, por meio de novas funcionalidades operacionais e de novos canais de comunicação disponibilizados aos nossos clientes. • Nossas equipes de tecnologia viabilizaram, enquanto necessário, a conectividade e a segurança necessárias para o novo ambiente de trabalho (*home office*), com todas as equipes trabalhando de forma estável, contínua e sem incidentes operacionais e com um elevado nível de engajamento e dedicação às atividades da Distribuidora. Atualmente estamos em modelo presencial majoritariamente; • Desde as primeiras semanas da crise, os times de clientes e de operações foram capazes de realizar volumes de operações sem precedentes nos mercados primário e secundário, mantendo a plataforma digital em perfeitas condições operacionais e disponível ininterruptamente e em tempo integral aos nossos clientes; e • Utilizando tecnologias de ponta, nos mantemos próximos e disponíveis aos clientes em todos os segmentos, fornecendo diariamente informações de qualidade e aconselhamento especializado para apoiá-los em suas variadas necessidades em seus negócios, incluindo a gestão de seus portfólios. A Distribuidora concentra suas atividades na administração fiduciária de fundos de investimento. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de sociedades que atuam integralmente no mercado financeiro e operam através de estrutura corporativa integrada do grupo BTG Pactual S.A. ("Grupo"), onde as receitas e despesas são apropriadas conforme produzidas ou incorridas. A Distribuidora tem como controlador o Banco BTG Pactual S.A. ("Banco"), que é controlado pela BTG Pactual Holding Financeira Ltda. ("Holding Financeira"), que é controlada pela BTG Pactual Holding S.A. ("Holding"), que por sua vez é controlada pelo BTG Pactual G7 Holding S.A. ("G7"). **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis da Distribuidora foram aprovadas pela Administração em baixa liquidez, por consequência, com prazos mais alongados de pagar Fundos de participação, Fundos imobiliários e Fundos de investimentos aos creditórios. É reconhecida como perda no resultado do período ser existirem evidências claras de que os ativos estejam avaliados por valor ímpervel. Este procedimento é realizado no mínimo ao final de cada período. **d. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As parcelas para imposto de renda e contribuição social, quando devidos, são com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização dos montantes for julgada provável. Para o imposto de renda (IRPJ), a alíquota é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável antes do R\$240, e de 15% para contribuição social sobre o lucro líquido majorado para 16% a partir de 1º de agosto de 2022 até 31 de dezembro. Os efeitos desta majoração nas demonstrações contábeis do exercício foram irrelevantes. O componente diferido, representado pelos créditos tributários e as obrigações fiscais diferidas, é obtido pelas diferenças entre as diferenças contábil e tributária dos ativos e passivos. Os créditos tributários são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros e disposição para sua compensação. **e. Ativos e passivos contingentes:** **g. Obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** São efetuados de acordo com os termos descritos abaixo: **i. Contingências ativas:** Não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que garantam a sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. **ii. Contingências passivas:** São reconhecidas nas demonstrações contábeis baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perdas remotas não requerem provisão e divulgação. **iii. Obrigações legais e previdenciárias:** Referem-se a demandas judiciais onde estão sendo testadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições discutido é quantificado e registrado contabilmente. **f. Detenção do valor justo:** Os instrumentos financeiros são mensurados segundo o valor justo observáveis em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro ou cotações de preços observáveis em mercados ativos para instrumentos financeiros com características semelhantes ou baseados em modelo de preços nos quais os parâmetros significativos são baseados em dados observados em mercados ativos. Nível 3: Modelos de precificação nos quais transações não são observáveis em mercados ativos e que exigem alto julgamento e estimativa. Instrumentos nessa categoria foram precificados usando técnicas de precificação em que ao menos um input, que pudesse ter sido observado no preço, não é baseado em observação de dados de mercado. Quando inputs podem ser observados de dados de mercado sem custo adicional, os instrumentos são classificados em Nível 2. Quando os inputs não são observáveis em mercados ativos, os instrumentos são classificados em Nível 3.



* continuação

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em R\$)

	2022	2021
Base de cálculo	414.122	95.250
Resultado antes da tributação e participações	474.842	149.727
Participações estatutárias sobre o lucro	(60.720)	(54.477)
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(165.649)	(38.100)
Inclusões/(Exclusões) no cálculo da tributação	1.173	(1.608)
Variação cambial	72	99
Contingências fiscais e provisões para tributos com exigibilidade suspensa	(164)	(72)
Outras provisões	(57)	(129)
(Inclusões)/Exclusões permanentes no cálculo da tributação	1.322	(1.507)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(164.475)	(39.708)
Receita de impostos diferidos	149	95
Total de despesa	(164.327)	(39.609)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos estão constituídos e registrados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.842/20 e normas posteriores, levando em consideração o período de realização. Segue abaixo composição do valor presente dos créditos tributários, tendo em vista a expectativa para realização dos ativos fiscais diferidos:

Imposto de renda e contribuição social	Créditos tributários sobre diferenças temporárias	Total
2023	301	301
2024	23	23
2025	23	23
2027	880	880
A partir de 2028	-	-
Total	1.227	1.227
Valor presente	848	848

12. Patrimônio líquido: a. Capital social: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$32.062 e é composto por 1.019.285 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
b. Reserva legal: Constituída à alíquota de 5% do lucro líquido do período, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social.
c. Reserva estatutária: De acordo com o Estatuto, esta reserva tem por finalidade a

manutenção de capital de giro, e seu montante está limitado ao saldo social. Eventuais saldos excedentes aos limites estipulados por I destinados nas subsequentes Assembleias Gerais Ordinárias.
d. Distrib lucros: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, consultados os acior companhia, a Administração não propôs à Assembleia de acionistas a de de dividendos.
13. Receitas de prestação de serviços: Em 31 de de 2022 e 2021, os saldos dessa rubrica referem-se a taxas de admini performance de fundos, no valor de R\$676.853 (31 de dezembr R\$288.878).
14. Outras receitas e despesas operacionais:

	2022	
	2º semestre	Exercício
Reversão de provisão e outros	1.169	1.167
Atualização monetária de depósitos judiciais	775	1.112
Variação cambial	330	205
Outros	(426)	(344)
Total	1.848	2.140

	2022	
	2º semestre	Exercício
15. Outras despesas administrativas	7.700	17.591
Serviços de terceiros e consultorias		
Telecomunicações e processamento de dados	29.894	51.611
Locações e condomínios	2.851	5.064
Viagens e hospedagens	1.209	2.114
Despesas do sistema financeiro	5.794	7.487
Propaganda e relações públicas	4.024	7.087
Depreciações e amortizações	-	-
Outros	2.395	4.638
Total	53.867	95.592

	2022	
	2º semestre	Exercício
16. Despesas tributárias:		
Taxa de fiscalização CVM	39	74
ISS	7.005	13.571
COFINS	13.691	26.470
PIS	2.224	4.301
Outros	265	499
Total	23.224	44.915

DIRETORIA

Ana Cristina Ferreira da Costa
Bruno Duque Horta Nogueira

Mariana Botelho Ramalho Cardoso
André Fernandes Lopes Dias

Iuri Rapoport
Gustavo cotta Piersanti

Renato Hermann Coh
Christian Flemming

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES

Aos Administradores e Acionistas BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Distribuidora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração da Distribuidora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de

demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente da por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a adm é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar a divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade racional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles cor sabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações c **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações c** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações c tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentem sada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opini rança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditori detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções pode correntes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, indivi ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações c Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileir nacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos cetic fissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria e ta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e sufici fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante i de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode env de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representaç

FERNANDES MOTTA ADMINISTRAÇÃO DE IMC

CNPJ.: 03.437.205/001-27

Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos pa ção das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos esses que revelam a situação econômico-financeira Fornecedores e Clientes. A Diretoria.

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022		Demonstração do Resultado	
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022
Circulante	12.857.391,05	11.665.571,10	Receita Líquida
Caixa e Bancos	785.073,76	232.945,24	21.732.456,06
Poupança	8.691,54	8.691,54	Despesas de Administração
Contas a Receber	4.059.525,23	3.914.199,97	(2.593.015,47)
			Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras
			19.139.440,59
			Receitas Financeiras
			369.899,83
			Despesas Financeiras
			(4.989,26)
			Lucro Líquido Antes da Tributação
			19.504.341,16
			IRPJ e CSLL
			(2.524.626,36)
			(2,28)



BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE T

CNPJ (MF) nº 59.281.253/0001-23

Praia de Botafogo, 501 - 5º e 6º andares - Torre Corcovado - CEP 22250-000 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes as Demonstrações Contábeis relativas à posição patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	Nota	2022	2021		Nota	2022
Ativo				Passivo		
Disponibilidades	5	181	503	Outras obrigações		926.783
Instrumentos financeiros		485.258	228.296	Cobrança e arrecadação de tributos e semelhantes		757
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6	485.258	228.296	Sociais e estatutárias	9a	58.298
Outros créditos		802.404	378.628	Fiscais correntes	9b	149.843
Rendas a receber	7a	773.888	348.780	Diversas	9c	707.729
Diversos	7b	27.289	28.770	Provisão para passivos contingentes	10	10.156
Ativos fiscais diferidos		1.227	1.078	Patrimônio líquido	12	375.174
Outros valores e bens		13.873	19.209	Capital social		32.062
Despesas antecipadas	8	13.873	19.209	Reservas de lucros		343.112
Permanente		241	240			
Investimentos		1	-			
Intangível		240	240			
Total do ativo		1.301.957	626.876	Total do passivo e do patrimônio líquido		1.301.957

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SEMESTRE E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais, exceto dividendos por ação)

	Nota	Capital social	Legal	Estatutária	Total	Lucros acumulados
Reservas de lucros						
Saldos em 31 de dezembro de 2020		32.062	6.412	31.264	37.676	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	55.641
Destinação do lucro líquido		-	-	-	-	-
Reservas de lucros		-	2.782	52.859	55.641	(55.641)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	12	32.062	9.194	84.123	93.317	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	249.795
Destinação do lucro líquido		-	12.490	237.305	249.795	(249.795)
Reservas de lucros		-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	12	32.062	21.684	321.428	343.112	-
Saldos em 30 de junho de 2022	12	32.062	9.194	84.123	93.317	123.492
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	126.303
Destinação do lucro líquido		-	12.490	237.305	249.795	(249.795)
Reservas de lucros		-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	12	32.062	21.684	321.428	343.112	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional: A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Distribuidora"), localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, número 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, tem por objeto social a instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, a realização de transações no mercado de títulos e valores mobiliários, incluindo a intermediação, subscrição, compra, venda e custódia de títulos e valores mobiliários e outras atividades autorizadas às sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, de acordo com a legislação vigente. **Pandemia de Covid-19 | Contexto, Iniciativas e Impactos:** A pandemia da Covid-19 alterou drasticamente o cenário global e criou enormes desafios em todos os aspectos da sociedade da saúde e segurança à economia, aos amigos e às famílias. Para empresas como a Distribuidora, isso resultou na necessidade de ajustar o modelo operacional para preservar a saúde e a segurança dos colaboradores, além do adequado atendimento aos nossos clientes. Estes temas sempre foram o foco da atuação da Distribuidora no combate à pandemia da Covid-19. Isso resultou também na necessidade de atentar a responsabilidades ainda mais abrangentes com relação às comunidades nas quais atuamos. Antes de abordarmos o lado patrimonial e financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, descrevem-se algumas iniciativas importantes tomadas com relação ao modelo operacional e ao papel que desempenhamos nas sociedades dos países que atuamos: • Apesar da pandemia, preservamos as bases operacionais da Distribuidora com avanços e diversificação nos serviços, por meio de novas funcionalidades operacionais e de novos canais de comunicação disponibilizados aos nossos clientes. • Nossas equipes de tecnologia viabilizaram, enquanto necessário, a conectividade e a segurança necessárias para o novo ambiente de trabalho (home office), com todas as equipes trabalhando de forma estável, contínua e sem incidentes operacionais e com um elevado nível de engajamento e dedicação às atividades da Distribuidora. Atualmente estamos em modelo presencial majoritariamente; • Desde as primeiras semanas da crise, os times de clientes e de operações foram capazes de realizar volumes de operações sem precedentes nos mercados primário e secundário, mantendo a plataforma digital em perfeitas condições operacionais e disponível ininterruptamente e em tempo integral aos nossos clientes; e • Utilizando tecnologias de ponta, nos mantemos próximos e disponíveis aos clientes em todos os segmentos, fornecendo diariamente informações de qualidade e aconselhamento especializado para apoiá-los em suas variadas necessidades em seu negócio, incluindo a gestão de seus portfólios. A Distribuidora apresenta

baixa liquidez, por consequência, com prazos mais alongados de pagar Fundos de participação, Fundos imobiliários e Fundos de investimentos dos crediários. É reconhecida como perda no resultado do período ser existirem evidências claras de que os ativos estejam avaliados por valor ínfimo. Este procedimento é realizado no mínimo ao final de cada exercício. **d. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As contribuições de renda e contribuição social, quando devidas, são com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização dos lucros for julgada provável. Para o imposto de renda (IRPJ), a alíquota é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável antes do abatimento de R\$240, e de 15% para contribuição social sobre o lucro líquido majorado para 16% a partir de 1º de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Os efeitos desta majoração nas demonstrações contábeis do exercício foram irrelevantes. O componente diferido, representado pelos créditos tributários e as obrigações fiscais diferidas, é obtido pelas diferenças entre as diferenças contábil e tributária dos ativos e passivos. Os créditos tributários são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros sejam disponíveis para sua compensação. **e. Ativos e passivos contingentes:** São reconhecidos de acordo com as disposições legais, fiscais e previdenciárias. São efetuados de acordo com os critérios descritos abaixo: **i. Contingências ativas:** Não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que garantam a sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. **ii. Contingências passivas:** São reconhecidas nas demonstrações contábeis baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa e que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perdas remotas não requerem provisão e divulgação. **iii. Obrigações legais e previdenciárias:** Referem-se a demandas judiciais onde estão sendo testadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado e registrado contabilmente. **f. Detentores do valor justo:** Os instrumentos financeiros são mensurados segundo o método de mensuração do valor justo descrita a seguir: Nível 1: Cotações c

-* continuação

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Em R\$)

	2022	2021
Base de cálculo	414.122	95.250
Resultado antes da tributação e participações	474.842	149.727
Participações estatutárias sobre o lucro	(60.720)	(54.477)
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(165.649)	(38.100)
Inclusões/(Exclusões) no cálculo da tributação	1.173	(1.608)
Variação cambial	72	99
Contingências fiscais e provisões para tributos com exigibilidade suspensa	(164)	(72)
Outras provisões	(57)	(129)
(Inclusões)/Exclusões permanentes no cálculo da tributação	1.322	(1.507)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(164.475)	(39.708)
Receita de impostos diferidos	149	99
Total de despesa	(164.327)	(39.609)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos estão constituídos e registrados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.842/20 e normas posteriores, levando em consideração o período de realização. Segue abaixo composição do valor presente dos créditos tributários, tendo em vista a expectativa para realização dos ativos fiscais diferidos:

Imposto de renda e contribuição social	Créditos tributários sobre diferenças temporárias	Total
2023	301	301
2024	23	23
2025	23	23
2027	880	880
A partir de 2028	-	-
Total	1.227	1.227
Valor presente	848	848

12. Patrimônio líquido: a. Capital social: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$32.062 e é composto por 1.019.285 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **b. Reserva legal:** Constituída à alíquota de 5% do lucro líquido do período, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social. **c. Reserva estatutária:** De acordo com o Estatuto, esta reserva tem por finalidade a

manutenção de capital de giro, e seu montante está limitado ao saldo social. Eventuais saldos excedentes aos limites estipulados por I destinados nas subsequentes Assembleias Gerais Ordinárias. **d. Distrib lucros:** Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, consultados os acior companhia, a Administração não propôs à Assembleia de acionistas a di de dividendos. **13. Receitas de prestação de serviços:** Em 31 de 2022 e 2021, os saldos dessa rubrica referem-se a taxas de admini performance de fundos, no valor de R\$676.853 (31 de dezembr R\$288.878). **14. Outras receitas e despesas operacionais:**

	2022		
	2º semestre	Exercício	E
Reversão de provisão e outros	1.169	1.167	
Atualização monetária de depósitos judiciais	775	1.112	
Variação cambial	330	205	
Outros	(426)	(344)	
Total	1.848	2.140	

15. Outras despesas administrativas

	2022		
	2º semestre	Exercício	E
Serviços de terceiros e consultorias	7.700	17.591	
Telecomunicações e processamento de dados	29.894	51.611	
Locações e condomínios	2.851	5.064	
Viagens e hospedagens	1.209	2.114	
Despesas do sistema financeiro	5.794	7.487	
Propaganda e relações públicas	4.024	7.087	
Depreciações e amortizações	-	-	
Outros	2.395	4.638	
Total	53.867	95.592	

16. Despesas tributárias:

	2022		
	2º semestre	Exercício	E
Taxa de fiscalização CVM	39	74	
ISS	7.005	13.571	
COFINS	13.691	26.470	
PIS	2.224	4.301	
Outros	265	499	
Total	23.224	44.915	

DIRETORIA

Ana Cristina Ferreira da Costa
Bruno Duque Horta Nogueira

Mariana Botelho Ramalho Cardoso
André Fernandes Lopes Dias

Iuri Rapoport
Gustavo cotta Piersdias

Renato Hermann Coh
Christian Flemming

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES

Aos Administradores e Acionistas BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Distribuidora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração da Distribuidora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de

demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente da por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a adm é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar a divulgar, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade racional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles corresponsáveis pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente da por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião razoável e um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individual ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as informações dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em relação a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante por fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA

JUCESP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas cli 7A33-0176-1AE7 ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verif

Código para verificação: 8DC2-7A33-0



Hash do Documento

E83B55114C3A0D68E650D0B37F2E1F0D530554FE0BD7F24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(são) :

Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
30/03/2023 05:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, NIRE 33.3.0027631-9, PROTOCOLO 00-2023/468116-0, ARQUIVADO EM 19/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005533130, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
(✓) 354.839.768-94	LAERCIO MAURILIO FRANCISCO

9 de junho de 2023.

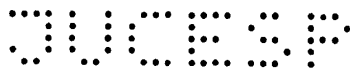
Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, nº 501, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22250-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 e filiais (“OUTORGANTE”), neste ato representado por seus Diretores Estatutários, na forma de seus atos constitutivos, nomeia como seus procuradores (“OUTORGADOS”)

GRUPO A: **AMANDA SENNA FERREIRA**, brasileira, solteira, bancária, cédula de identidade nº108011214, IFPRJ e CPF nº 082.559.477-44; **ALICE MARIANI SAQUY SOARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 43533209 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 351.641.118-02; **ANGÉLICA TERCENIO DE ARAUJO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 03090893001 DETRAN e CPF/MF 051.532.107-90; **ALEXANDRE AKIYAMA ZANVETTOR**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 20510857-X, SSP/SP, e CPF nº 143.346.758-59; **ANA CAROLINA DE MENDONÇA**, brasileira, casada, administradora, cédula de identidade nº 20952555-9, DETRAN/RJ e CPF nº 045.458.977-89; **BERNARDO VIEIRA BRAZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade nº 12278627-0 e CPF sob o nº 104.141.447-16; **CAROLINA MELLO DE CASTRO**, brasileira, casada, bancária, portadora de identidade nº 34696090-3 SSP/SP e CPF nº 308.385.668-71; **CAROLINA CURY MAIA COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, cédula de identidade nº 08340592-8, DETRAN e CPF nº 002.648.017-41; **DAN MORAS SEGABINAZE**, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade nº 09.712.797-1 IFP/RJ e CPF nº 073.891.777-05; **DANIELLE SILVA REZENDE**, brasileira, solteira, contadora, cédula de identidade nº 0128897675, DETRAN/RJ e CPF nº 094.749.167-80; **FELIPE ANDREU SILVA**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 435079189 e CPF nº 364.667.688-48; **FELIPE NUTTI GIANNATTASIO**, brasileiro, solteiro, advogado, cédula de identidade nº 47.895.570-4 e CPF sob o nº 233.039.698-84; **FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO**, brasileira, casada, advogada, cédula de identidade nº12.689.152- 2 IFP/RJ e CPF nº 092.517.727-03; **FERNANDO RAYMUNDO VILA MAGNO**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 38086738-2 SSP/SP e CPF nº 705.251.611-04; **IVANA TELES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, cédula de identidade nº 112934393, IFP/RJ e CPF nº 078.962.817-16; **JULIA MANGABEIRA BOORHEM**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 12567537-1 Detran/RJ e CPF 091.862.847-46; **JULIANA NASCIMENTO ROLDAN**, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade nº 24994476 SSP/SP e CPF n 282.247.418-42; **LEONARDO DOS SANTOS NERI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 31.168.635-4 SSP/SP, CPF 311.768.458-10; **LUCIANE RIBEIRO MORENO**, brasileira, casada, contadora, cédula de identidade nº 06707934-3 IFP/RJ e CPF nº 850.900.347-53; **LUIS FERNANDO AQUINO DE AZAMBUJA**, brasileiro, casado, engenheiro, cédula de identidade nº 09099494-8 e CPF sob nº 042.954.997-06; **MARCOS PUGLISI DE ASSUMPÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, casado,

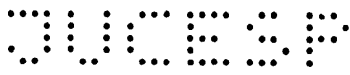




22.007.353-3 e 303.501.448-50; **MARIANA FRIAS SANABIO PRADO**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade nº 20258271-4 e CPF sob o nº 124.245.147-12; **MORENA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, economista, cédula de identidade nº 03372953660, DETRAN/RJ e CPF 057.675.227-40; **NANDIKESH ANILKUMAR DIXIT**, brasileiro, advogado, casado, cédula de identidade n. 28156930-7, SSP/SP e CPF nº 265.991.998-44; **PEDRO SOBRAL PERRICELLI**, brasileiro, solteiro, administrador, cédula de identidade nº 01571008623, DETRAN/RJ e CPF nº 097.368.457-70; **RENATA MACHADO FIUZA LIMA**, brasileira, solteira, economista, portador da cédula de identidade nº 13.100.767-6 IFP/RJ e CPF nº 107.366.527-52; **RICARDO LUIS FERREIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 082794420-7, IFP/RJ e CPF 001.250.977-94; **RICARDO MARQUES SILVEIRA**, brasileiro, advogado, casado, RG 34909935-2 SSP/SP, CPF 361.421.708-66; **RODRIGO NATIVIDADE CRUZ FERRARI**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 24.656.917-7, SSP/SP e CPF 165.733.988-23 ; **SANDRA IRENE ZUNIGA CAMACHO**, brasileira, casada, administradora, cédula de identidade nº 15503895-3, SSP/SP e CPF nº 086.957.228-80; **VINICIUS THOMAZ DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, economista, cédula de identidade nº 126228394, IFP/RJ e CPF 054.538.177-04; **VITOR ROMLING GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 12935921-2, SSP/SP e CPF nº 090880657-48; **VLADEMIR BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade nº 072585938, IFP/RJ e CPF nº 854.797.807-00.

GRUPO B: **ALEXANDRE MOREIRA CONTATORI**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 291.389-77, SSP/SP, CPF nº 266.281.588-45; **ANA GLÁUCIA TAVARES FERREIRA**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 25.479.752-5 e inscrita no CPF sob o nº 132.258.507-56; **ANDRE DO NASCIMENTO MORENO FERNANDES**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 12213854-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.107.047-92; **ANDREA ALVES DE MENDONÇA**, brasileira, cédula de identidade nº 13.235.068-7 e CPF sob o nº 091.058.867-83; **ANNIE CAROLYNE SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 20.382.203-6 e CPF sob o nº 121.165.817-10; **ARTHUR LOTHES SABADINI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 23.831.572-5, DETRAN/RJ e CPF nº 114.018.437-78; **BEATRIZ OLIVEIRA REIS BRUNNER**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 43.764.956-8 e CPF nº 365.123.758-31; **CLARA PENIDO DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 57.415.823-6 e CPF 125.291.567-51; **DANILLO MUNIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 30.050.615-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.159.088-27; **EDGARD MARTINS SOLON DE PONTES**, brasileiro, união estável, bancário, portador da cédula de identidade 2066673738 SJS/RS e CPF/MF 003.673.430-61; **ELIZANDRA ROBERTA MARTINS DA SILVA**, brasileira, divorciada, administradora, cédula de identidade nº 14855622-X, SSP/SP e CPF nº 125.136.858-14; **FELIPE MONTEIRO BARBOSA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 302847236 e CPF 350.730.468-62; **FILIPE VASCO DA SILVA**, brasileiro, casado, analista, cédula de identidade 110484912, IFPRRJ e CPF 051.840.427-76; **FREDERICO BANDEIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade CNH nº 1.595.100.822



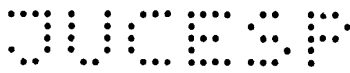


e CPF sob o nº 931.226.830-91; **ISADORA CARVALHO DA SILVA**, brasileira casada, engenheira civil, portadora da identidade de nº MG 14.130.355 e CPF sob o nº 088.511.576-77; **JOAO CARLOS ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 23287944-5 e CPF sob o nº 128.714.467-50; **LETÍCIA BIAGIONI MOREIRA**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade nº 12.649.847 CPF Nº 104.026.496-48; **LORENA RAYSSA DE ANDRADE SAPORI**, brasileira, economista, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.641.276, e inscrita no CPF sob o nº 062.995.586-79; **LUIZ ANTONIO CORNETTA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade 46028304-2 - SSP/SP e CPF/MF 384.161.128-19; **LUIZ CLAUDIO CORREA GROFF**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 15.398.791-1 SSP/SP e CPF nº 052.849.448-10; **MAÍRA PACHECO NOBRE**, brasileira, solteira, administradora, cédula de identidade nº 28.720.934-9 SSP-SP e CPF nº 225.957.788-11.; **MARIA CRISTINA GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, contadora, cédula de identidade nº 00061896021, DETRAN/RJ e CPF nº 959.283.247-15; **PEDRO HENRIQUE FRAGOSO PIRES DE AZEVEDO GARCIA**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade nº 0110599735 DIC/RJ e CPF nº 103.248.197-81; **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 48320519-9 e CPF 395.948.738-09; **PAULA PLACIDO VERGAMINI**, brasileira, casado, administradora, portadora da cédula de identidade nº 38.291.520-3 e CPF sob o nº 383.164.148-05; **RAFAEL GRACIO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2469696553 e CPF sob o nº 099.068.877-10; **RAFAELA PERDIGÃO CASTRO**, brasileira, contadora, casada, portadora da cédula **RAQUEL CORREA NUNES**, brasileira, solteira, cédula de identidade nº 155256, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.506.988-78; de identidade nº 37.138.621-4 e inscrita no CPF sob o nº 380.649.118-69; **REINALDO GARCIA ADÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n 02385900250 DETRAN e CPF/MF 092.052.267-00; **RENATA KELLY RIBEIRO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 34.477.850-2 e CPF nº 285.045.578-47; **TIAGO BONTORIM GURGEL COSTA LIMA**, brasileiro, administrador, solteiro, portador da cédula de identidade nº 22.366.435-0 e inscrito no CPF sob o nº 124.475.497-84; **THALES CORREA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 212738298 DIC/RJ e CPF nº 125.618.227-37 e **VITOR FORTUNATO BRACONI DE MOURA**, brasileiro, regime de união estável, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12537434-8 e CPF sob o nº 111.007.947-86.

PODERES OUTORGADOS

REPRESENTAÇÃO ISOLADA: Todos com endereço comercial fixo no endereço da OUTORGANTE, independentemente da ordem de nomeação acima, poderá, isoladamente, em atos que não representem assunção de obrigações pecuniárias, receber ofícios, notificações e citações judiciais ou extrajudiciais, assinar cartas de preposto, representar o OUTORGANTE para receber e entregar documentos, requerer e receber certidões, requerer ou renovar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, solicitar inscrição, alteração ou baixa de CNPJ e solicitar registro ou atualização de dados perante quaisquer órgãos das





administrações diretas ou indiretas federais, estaduais ou municipais, Tribunal Regional do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Nacional, consulados, conselhos profissionais, Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, bem como outras entidades de Direito Público ou Privado, inclusive Bolsas de Valores e de Mercadorias de qualquer parte do País, Caixa de Liquidação do Banco do Brasil.

REPRESENTAÇÃO CONJUNTA: : (I) **UM DIRETOR ESTATUTÁRIO COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A OU COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO B OU COM QUALQUER PROCURADOR CONSTITUÍDO EM UMA PROCURAÇÃO ESPECÍFICA, OU;** (II) **QUAISQUER DOIS PROCURADORES DO GRUPO A, OU;** (III) **QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO B OU COM QUALQUER PROCURADOR OUTORGADO COM PODERES ESPECÍFICOS** independentemente da ordem da nomeação acima, sem limite de valor, representarão o **OUTORGANTE**, podendo, para tanto: assumir obrigações financeiras, abrir e movimentar contas correntes, emitir, endossar e cancelar quaisquer títulos de crédito ou valores mobiliários, assinar quaisquer documentos perante o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), participar em procedimento de Pregões Presenciais, Leilões e/ou Licitações, realizados perante quaisquer pessoas jurídicas do Direito Público ou Privado, conforme aplicável, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos procedimentos citados acima, inclusive, apresentar ou desistir de lances, formular ofertas, lances de preço, apresentar documentos, recorrer, renunciar a recurso, assinar contrato e seus respectivos termos aditivos decorrentes do referido procedimento, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados e praticar todos os demais atos pertinentes ao respectivo certame, representar o **OUTORGANTE** perante quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais, quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, bem como outras entidades de Direito Público ou Privado, inclusive Bolsas de Valores e de Mercadorias de qualquer parte do País, Caixa de Liquidação do Banco do Brasil, requerer em todos os assuntos que forem de interesse do **OUTORGANTE**, podendo também formalizar a transferência da custódia de quaisquer títulos e valores mobiliários, receber quaisquer quantias, requerer o registro de ingresso e/ou saída de recursos do País, assinar guias, conhecimentos, termos de responsabilidade, pagar quaisquer tributos e emolumentos, emitir e assinar os respectivos documentos, receber e dar quitação,, representar o **OUTORGANTE** perante companhias de seguros na contratação e/ou liquidação de sinistros, assinar, também, quaisquer tipos de instrumentos de constituição e recebimento de garantias, sejam elas reais ou fidejussórias, incluindo a outorga de garantias em benefício de terceiros com ou sem a renúncia a quaisquer benefícios previstos na Lei Federal 10.406/2002 e em especial, mas não apenas, aos artigos 366, 827 a 839 da Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil), bem como a eventuais benefícios previstos na Lei Federal 5.869/1973 (Código de Processo Civil) e quaisquer tipos de contratos, incluindo *swaps*, opções, futuros e quaisquer outros tipos de contratos derivativos, Acordos de Confidencialidade, operações de câmbio, assim como renunciar a direitos conferidos ao **OUTORGANTE** por quaisquer espécies de contratos, podendo ainda assinar quaisquer documentos referentes ao registro de investimento externo no Brasil, perante o Banco Central do Brasil, Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARFs) relativos aos impostos devidos





em decorrência de remessas ao exterior e cartas de preposto, bem como quaisquer documentos referentes à alterações societárias e seu devido registro na Junta Comercial, realizar investimentos em fundos de investimento em geral, assinando para tanto, fichas cadastrais e termos de adesão e/ou qualquer outro documento que se faça necessário para tanto, representá-lo em quaisquer reuniões e/ou assembleias de sociedades ou fundos de investimentos dos quais o OUTORGANTE seja quotista ou acionista, deliberar pela constituição de fundos de investimento em geral, assinando para tanto, instrumentos de constituição, regulamentos e quaisquer documentos correlatos, assinar termos de responsabilidade, carta de representação, representações formais perante o auditor independente em consonância com a legislação aplicável, bem como assinar os seguintes documentos relativos aos Fundos de Investimentos Imobiliários (“fundos”) administrados pela Outorgante: - (i) escrituras públicas, compromissos de compra e venda de imóveis e escrituras de convenção de condomínio; (ii) contratos de locação, sublocação, locação temporária e contratos built to suit, autorizações para sublocações, cessão de locação, distratos, aditamentos, comodatos, confissão de dívidas, bem como declarações, inclusive de adimplência dos locatários; (iii) propostas de intermediação de locação; de avaliação imobiliária; de renovação de aluguel e de intermediação de áreas vagas; (iv) propostas comerciais e contratos de prestação de serviços, de consultoria de investimentos, de consultoria ambiental de gerenciamento de imóvel, de gerenciador de obras, de gestão imobiliária, de escrituração de cotas, de conta vinculada de fundo exclusivo, de auditoria, de administração predial, de síndico; (v) atos do administrador; atas de assembleias gerais e regulamentos de Fundos, atas de assembleias gerais de titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), atas e decisões de condomínio, cartas consultas e termos de apuração de resultados de cartas consultas; (vi) instrumentos para adiantamento de futuras integralizações de cotas, boletins de subscrições em cotas de Fundos ou CRI, ordens de compra e venda de cotas de fundos, ordens de transferências de ações e/ou cotas; (vii) comunicado e declaração em geral aos cotistas e locatários, informativos de composição de cotas e composição de rendimento para cotista; (viii) documentos relacionados à obras, reformas e manutenções em geral, junto às Prefeituras Municipais ou quaisquer outros Órgãos Públicos, especialmente plantas, projetos modificados, aditivos, autorizações para acompanhamento de processos de pequenas reformas, novas instalações, requerimentos para uso e ocupação do solo, comunicações, termos de anuência, formulário de vacância do posto fiscal, declaração de vacância e memorial descritivo, certidões de diretrizes, atestado de capacitação técnica, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (ix) notificações em geral, incluindo, mas não se limitando, por inadimplência ou qualquer outro descumprimento contratual; (x) documentos exigidos pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, incluindo, mas não se limitando, a pedidos referentes ao pedido de registro dos Fundos a serem administrados pela Outorgante, cartas de solicitação de credenciamento, carta de atendimento a exigências, termo de adesão ao regulamento do emissor, termo de identificação do banco emissor, pedido de atualização de dados cadastrais, cartão de autógrafa, declaração de informações, carta solicitando o início das negociações e carta solicitando o cancelamento de registro; (xi) requisições de pagamentos, documentos referentes a taxas de administração, aviso de novo proprietário, recibos em geral, incluindo, mas não se limitando, de taxas de administrações,





recibos de aluguel, recibos referente a reembolsos, recibos exclusivos para empresas contratadas para consultoria e gerenciamentos dos imóveis, recibo de integralização de cotas e recibos de garantia de rentabilidade; (xii) no âmbito das atividades que envolverem cessão de créditos ou securitização de recebíveis, instrumentos públicos e particulares relativos a cessão de créditos imobiliários dos imóveis que compõem o patrimônio do Fundo, na qualidade de cedente ou de interveniente anuente, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário ("CCI"), alienação fiduciária de cotas de Fundos, bem como termo de liberação de alienação fiduciária de cotas, carta de solicitação de desoneração de créditos imobiliários de imóveis que serviram de lastro para emissão de certificado de recebíveis imobiliários e instrumentos de constituição de garantia de obrigações próprias, na qualidade de parte ou de interveniente anuente; (xiii) documentos em geral, tais como contratos em geral, convênios e serviços, cartas referente a não tributação de pessoa jurídica, cartas de isenção de IOF, fichas cadastrais, cartas de circularização, declarações, cartas de oferta ao exercício de direito de preferência, carta de novo proprietário, termo de entrega de chaves, termo de reconhecimento de pagamento ITBI, IPTU, condomínio e outras concessionárias; (xiv) Contrato de Cobrança de Títulos, Termo de Sigilo e Confidencialidade, Termo de Abertura/Encerramento Livro Ata, Contratos e documentos para abertura de C/C, Contratos de Custódia; (xv) no âmbito dos poderes acima, representar a Outorgante nas repartições públicas, federais, estaduais, municipais, secretarias, departamentos, em especial Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – UPPH, Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Departamento de Controle de Uso de Imóveis – CONTRU, Corpo de Bombeiros e Cartórios em geral, notadamente Cartórios de Registro de Imóveis; (xvi) de um modo geral praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e assinar quaisquer documentos relativos à alterações societárias das empresas nas quais o OUTORGANTE tenha participação societária e o seu devido registro na Junta Comercial.

Quaisquer dois dos seguintes procuradores **ALICE MARIANI SAQUY SOARES, ANA CAROLINA DE MENDONÇA, CAROLINA CURY MAIA COSTA, FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO, FELIPE NUTTI GIANNATTASIO, FELIPE ANDREU SILVA, FERNANDO RAYMUNDO VILA MAGNO, JULIANA NASCIMENTO ROLDAN, MARCOS PUGLISI DE ASSUMPÇÃO FILHO, NANDIKESH ANILKUMAR DIXIT, REINALDO GARCIA ADÃO, RICARDO MARQUES SILVEIRA e SANDRA IRENE ZUNIGA CAMACHO**, acima qualificados, ou um deles em conjunto com um diretor poderão, representar a Outorgante perante a Serasa S.A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), bem como perante outras autoridades certificadoras, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação de solicitação ou revalidação de certificado digital, como responsáveis pelo uso de referido certificado, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos em nome do OUTORGANTE.



JUCESP

Esta procuração fica válida para todo o ano de 2023. Os poderes outorgados pelo presente instrumento não poderão, em nenhuma hipótese, ser substabelecidos.

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA:284954 90889	Assinado de forma digital por BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA:28495490889 Dados: 2022.12.26 15:43:11 -03'00'	IURI	Assinado de forma digital por IURI RAPOPORT:13246139806 Dados: 2022.12.26 15:46:03 -03'00'
--------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

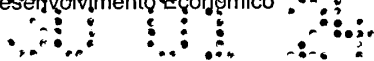
Bruno Duque Horta Nogueira e Iuri Rapoport





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033170532-0	NIRE 3530061703-7	NOME EMPRESARIAL PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.
--------------------------------	----------------------	----------------------------------------------------------------------------

DESCRIÇÃO Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social aprovado pelos acionistas.



PROTOCOLO: 0.098.102/24-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

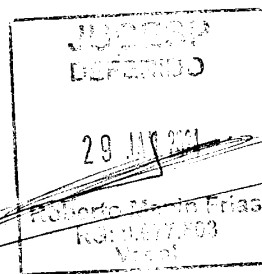
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 24/01/2024

Ciência Vogais



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2375883662

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRACA CALIFORNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 42.296.477/0001-06
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>247 Alteracao de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>	
Número de Controle: SP69480361 - 42296477000106	

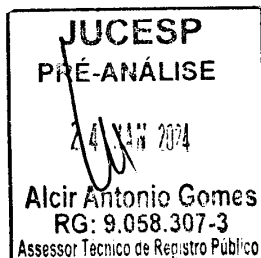
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME PEDRO HENRIQUE BUFFARA VAN DEN BERG	CPF 055.789.749-10
LOCAL	DATA 19/01/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 055.789.749-10

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018






JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RMF
AAB

ETIQUETA PROTOCOLO




JUCESP PROTOCOLO
0.032.909/24-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033108881-9

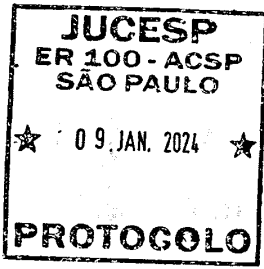
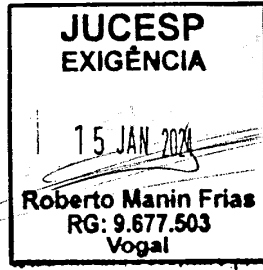


DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL PRAÇA CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.			PORTE Normal	JUCESP ER 100 - ACSP SÃO PAULO
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 2413	COMPLEMENTO Cj. 142 Sl. 1	CEP 01452-904	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 09
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 42.296.477/0001-06	NIRE - SEDE 3530061703-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Pedro Henrique Buffara Van Den Berg (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75	SEQ. DO REQUERIMENTO 1 / 1	PROT
ASSINATURA: DATA: 18/12/2023		DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Henrique Buffara Van Den Berg. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 99F6-942C-69CC-9720.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Henrique Buffara Van Den Berg.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 99F6-942C-69CC-9720.



Verificação de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

gr



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/99F6-942C-69CC-9720> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99F6-942C-69CC-9720



Hash do Documento

319DCDD915FF645EE4754ADD189260283F44625B805A8D36923951E3D02EC90E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Pedro Henrique Buffara Van Den Berg - 055.789.749-10 em

03/01/2024 11:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





GOVÉRNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.045.909/24-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Anexar DBE

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 12/01/2024

Ciência Vogais

